CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 193 - DE 05/2018
Em 30 de 05 de 2018

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a inclusão de ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.203.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02/08/2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27/10/2017 no Anexo I – Metas e Prioridades no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo a ação denominada "Equipamento e Material Permanente – recurso: 1560", nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Geral – Assessoria de Comunicação, Secretaria Geral – Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral – Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação denominada "Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1560", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, Lei nº 6.407, de 29/09/2017 no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0100 – Apoio Administrativo ao Executivo a ação denominada "Equipamento e Material Permanente – recurso: 1560", nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Geral – Assessoria de Comunicação, Secretaria Geral – Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral – Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e no Programa 0217 – Gestão da Educação Municipal, a ação denominada "Equipamentos e Material Permanente – recurso: 1560", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.866.500,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1712	Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
	R$ 1.866.500,00

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 SMMA - Administração
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1512 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 912.500,00

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde
01 ASPS - Administração
10 Saúde
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1612 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 176.000,00

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Obras Públicas
01 SMOP- Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1832 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 108.500,00

Art. 7º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17 Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
01 Diretoria de Habitação
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1722 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 13.500,00

Art. 8º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

16 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
01 Departamento de Gestão
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1622 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 18.000,00

Art. 9º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
04 Assessoria de Comunicação
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1112 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 9.000,00

Art. 10. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
02 Secretaria Geral e Chefia de Gabinete
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1222 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 13.500,00

Art. 11. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
03 Procuradoria Geral
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1213 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 18.000,00

Art. 12. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
01 SMDR - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1122 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 13.500,00

Art. 13. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria Municipal da Fazenda
01 SMF - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1522 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560

R$ 18.000,00

Art. 14. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração
01 SMAD - Administração
04 Administração
122 Administração Geral
0100 Apoio Administrativo ao Executivo
1312 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 22.500,00

Art. 15. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 SMEC - Administração
12 Educação
122 Administração Geral
0217 Apoio a Gestão da Educação Municipal
1911 Equipamento e Material Permanente - Recurso 1560
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1560
R$ 13.500,00

Art. 16. Para cobertura dos créditos especiais autorizados pelos artigos 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°,9°,10, 11, 12,13, 14 e 15 servirá de recurso a operação de crédito com o Banco do Brasil para o Programa de Eficiência Municipal no valor de R$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___

Ofício n.º 58/2018-GP-AAL

Montenegro, 30 de maio de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º 53/2018 e Projeto de Lei n.º 54/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 193 - PE 054/2018
Fls 30 de 05 de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n°xx que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito no valor de R$ 3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil reais) com o Banco do Brasil S/A, em conformidade ao disposto no art. 5°, § 2°, inciso III, da Lei n.º 4.579, de 20 de dezembro de 2017 –Lei Orçamentária Anual 2018 e o projeto de lei n° xx que inclui ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abre Crédito Especial no valor de R$ 3.203.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

Os recursos financeiros oriundos desta operação de crédito serão aplicados na aquisição de veículos pesados e maquinários para a manutenção na pavimentação de vias urbanas, adequações de reperfilamentos das estradas rurais, bem como limpeza e sinalização das mesmas. E dois veículos para transporte de passageiros, que serão utilizados para transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos e também funcionários para realização de trabalhos que exijam deslocamento.

Os veículos pesados, de transporte de passageiros e maquinários a serem adquiridos com os recursos provenientes desta operação de crédito são os seguintes:

01 motoniveladora;
01 escavadeira;
01 trator;
02 caminhões basculante toco;
01 caminhão hidrojato;
01 capinadeira mecanizada;
01 mini capinadeira;
01 máquina de pintura;
02 veículos (15 lugares).

Os investimentos propostos proporcionarão melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, melhorando consideravelmente as condições de locomoção, além de contribuir sobremaneira na segurança e na mobilidade urbana, além de melhorias na infraestrutura.

Neste mesmo sentido, certamente, se mostra ser o mesmo anseio desta casa legislativa, afinal, no lapso temporal, desta gestão, inúmeros foram os pedidos de indicação para limpeza, desobstrução de valetas, evitar-se pontos de alagamentos e manutenção das vias públicas, formulado pelos nobres edis, os quais

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

atendidos pelo executivo, dentro das possibilidades, que os maquinários e a mão de obra lhes permitiram.

Cabe destacar, que os princípios e finalidades que norteiam a administração pública, são dentre tantos, os da eficácia e eficiência na prestação dos serviços à comunidade, razão primeira de ser municipalidade, de modo que se compreende como um passo relevante rejuvenescer a frota de maquinário da Prefeitura Municipal, não somente para este período, pois, bem como, para as próximas gestões, com a finalidade de atender as demandas do povo Montenegrino.

Ainda, parte do valor será utilizado na aquisição de 40 computadores que serão alocados em diversas secretarias buscando elevar o nível de segurança dos dados da Prefeitura Municipal, além de garantir que os serviços prestados se tornem ainda mais ágeis e eficientes, adequando a estrutura atual com a evolução tecnológica.

Para concretização dessas aquisições terão que ser inclusas ações nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.203.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

Desta forma, solicita-se a aprovação dos presentes projetos de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 3398/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO
Em: 30/05/18, às 11:13